

## ANNOUNCEMENT FOR THE AWARD OF A RESEARCH GRANT IN THE CONTEXT OF R&D PROJECTS AND INSTITUTIONS

**Reference:** IPCA-ESG-CICF-BII-2022-1

**Number of vacancies:** 1 vacancy

**R&D Unit:** Research Centre on Accounting and Taxation (CICF)

A call for applications is now open for the award of 1 Research Initiation Grant (BII) within the scope of the R&D unit Research Centre on Accounting and Taxation (CICF), financed by national funds through FCT/MCTES (PIDDAC) with the reference UIDP/04043/2020, under the following conditions:

**Scientific Area:** Taxation, Fiscal Policy, Public Management

**Admission requirements:** Enrolment in a higher vocational technical course, a first degree course, an integrated master's degree or a master's degree. Preference will be given to candidates who meet the following requirements: (1) knowledge of Portuguese taxation; (2) experience using data analysis and processing tools (e.g. SPSS and Excel); (3) experience in consulting and collecting from databases in official platforms (e.g. SABI, INE and PORDATA); and (4) capacity for expression, argumentation and verbal fluency (in Portuguese language):

**Work Plan:** The research grant is intended to finance the execution, by the grantee, of activities to support research within the activities and strategy plan of the Research Centre on Accounting and Taxation, particularly in the following research lines of the R&D Unit: Taxation and Public Accounting.

The grant holder will participate in bibliographic research activities, support in the collection, analysis and statistical treatment of data, and support in the preparation of communications.

**Applicable legislation and regulations:** Law nº 40/2004, of 18 August (Statute of the Research Grant holder), in its current version published by Decree-Law no. 123/2019 of august 28; Regulation of Scholarships and Research of the Foundation for Science and Technology (Reg. nº 950/2019 of December 16): <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>; Research Grants Regulation of the Polytechnic Institute of Cávado and Ave, published by Regulation no. 821/2020 Diário da República n.º 191/2020, Série II de 2020-09-30).

**Workplace:** The work will be carried out in the facilities of the Research Centre on Accounting and Taxation of the School of Management of the Polytechnic Institute of Cávado and Ave, under the scientific supervision of Professor Ana Arromba Dinis.

**Scholarship duration:** The fellowship will last for 3 months, scheduled to start in May 2022. The scholarship contract may be eventually renewable, if the candidate meets the conditions, for another 3 months, up to the maximum time limit in which funding for the project is guaranteed, if it is not denounced, in writing, with 60 days prior notice by either party.

**Monthly maintenance allowance amount:** The amount of the grant corresponds to €486,12, according to the table in Annex III of the Research Grants Regulation of the Polytechnic Institute of Cávado e do Ave, in accordance with the update authorized by order of the President of the IPCA for the year 2021. This amount will be paid monthly by bank transfer.

**Other benefits:** Reimbursement of the Voluntary Social Insurance, corresponding to the 1st Echelon of the contributory base, and Personal Accident Insurance.

**Applications evaluation:** Applications will be evaluated considering the selection criteria set out below. In case of withdrawal of the selected scholarship holder, the second candidate from the ordered list of candidates will be automatically selected, and so on, until the number of candidates accepted is exhausted.

**Selection methods:** The evaluation methods will be the following: Curricular evaluation (CE), with a weighting of 60%; and Selection Interview (SI), with a weighting of 40%.

a) The Curricular Evaluation (CE) is based on the following criteria:

- Classification obtained in the secondary education: 30%;
- Average classification obtained in curricular units of the taxation area, performed in higher education: 30%;
- Experience in the use of data analysis and processing tools: 20%
- Experience in consulting and collecting from databases in official platforms: 20%.

Each criterion will be valued from 0 to 20

b) The Selection Interview (SI) will have a maximum duration of 30 minutes and is based on the following criteria:

- Motivation and interest for the position: 25%;
- Capacity for expression, argumentation, and verbal fluency: 25%;
- Posture and teamwork experience: 25%;
- Compatibility with the work plan profile: 25%.

Each criterion will be valued from 0 to 20

c) The final ranking of the candidates is made according to the classification scale from 0 to 20 values, as a result of the weighted arithmetic average of the quantitative classifications obtained in each selection method according to the following formula:

$$FC = CE*(60\%) + SI*(40\%)$$

Where:

FC = Final classification

CE = Curricular Evaluation

SI = Selection Interview

Candidates who do not attend the interview, for reasons not legally justified, will be excluded, regardless of the score obtained in the curriculum evaluation, as well as candidates with a final classification lower than 9.50.

**Selection Jury:** The Jury is composed of:

President:

- Professor Agostinha Patrícia da Silva Gomes

Effective members:

- Professor Ana Cristina dos Santos Arromba Dinis
- Professor Sónia Maria da Silva Monteiro

Alternate members:

- Professor Liliana Ivone da Silva Pereira;
- Professor Sara Alexandra Eira Serra.

**Form of advertising/notification of results:** The final results of the evaluation will be publicized, through a list sorted by the final grade obtained, posted in a visible and public place of the IPCA, on the IPCA website in the Human Resources Division menu (<https://ipca.pt/>).

The approved candidate will be notified by e-mail with delivery receipt of the notification, in the terms of article 19.º, no. 1, of the Research Grants Regulation of the Polytechnic Institute of Cávado and Ave. All results will be published on the IPCA and CICF website.

**Interested parties' participation:** The Final Ordination List Project is notified to candidates, by e-mail with receipt of delivery, so that they can comment for the purpose of holding a hearing of interested parties, under the terms of article 121 and following of the Code of Administrative Procedure, to email [geral\\_cicf@ipca.pt](mailto:geral_cicf@ipca.pt). In the absence of a response from the candidates, the Final Ordination List Project becomes automatically definitive.

**Decision:** Once the prior hearing period has elapsed, or the issues raised within this scope have been considered, the jury draws up the final ranking list of the admitted candidates, submitting it, together with the remaining parts of the procedure, to the approval by the IPCA President.

**Application deadline and form of submission of applications:** The contest is open for a period of 10 working days after publication on <https://euraxess.ec.europa.eu/>.

Applications must be formalized, mandatorily, by sending a presentation letter accompanied by the following documents: Curriculum Vitae, Certificate of qualifications, proof of enrolment in a higher vocational technical course, a first degree course, an integrated master's degree or a master's degree; document showing the classification obtained in the curricular units

completed in the enrolled course, and other relevant supporting documents (considering admission requirements).

Curriculum Vitae and Certificate of Qualifications and document showing the classification obtained in the curricular units completed in the enrolled course must be presented, the non-delivery of which determines the exclusion. Proof of enrolment in a higher vocational technical course, a first degree course, an integrated master's degree or a master's degree must be presented until the grant is contracted.

Applications must be sent exclusively by email to the address [geral\\_cicf@ipca.pt](mailto:geral_cicf@ipca.pt), duly referenced in the subject of the message.

**Complaint:** Complaints from the final ordering list, duly ratified, may be made to the IPCA president, to be submitted within 15 working days from the notification, to the email [geral\\_cicf@ipca.pt](mailto:geral_cicf@ipca.pt), which does not have a suspensive effect.

A Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

[Assinatura  
Qualificada]  
Maria José da  
Silva Fernandes

Professora Doutora Maria José Fernandes

## ANEXO I

### Modelos

#### **Modelo do Relatório Final de Apreciação do Programa de Bolsa a elaborar pelo Bolseiro**

**Identificação do bolseiro:**

**Identificação da bolsa, do projeto e entidade de acolhimento:**

**Orientador científico da bolsa:**

##### **1. Objeto e objetivos da bolsa**

*[De acordo com o tipo de bolsa, anúncio e plano de atividades]*

##### **2. Trabalhos desenvolvidos**

*[Apresentação cronológica das atividades desenvolvidas, incluindo listagem das publicações e trabalhos elaborados no âmbito do contrato de bolsa com os respetivos endereços URL, bem como cópia do respetivo trabalho final, no caso de bolsa concedida para obtenção de grau ou diploma académico].*

##### **3. Resultados**

*[Descrição sucinta dos resultados alcançados e eventuais desvios]*

##### **4. Apresentação dos resultados alcançados**

##### **5. Autoavaliação e avaliação do programa de bolsa**

*[Análise crítica do trabalho desenvolvido, conhecimentos adquiridos e avaliação geral – positiva ou negativa – do desempenho e do programa de bolsa]*

**Nota:** Anexos a apresentar em formato eletrónico: Publicações e Trabalhos elaborados no âmbito do Contrato de Bolsa e cópia do Trabalho Final apresentado, no caso de Bolsa concedida para a obtenção de grau ou diploma académico. Em caso de bolsa de participação em reuniões científicas anexar comprovativo de presença na reunião.

Barcelos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

O Bolseiro de Investigação, \_\_\_\_\_ (nome completo)

## **Modelo de Relatório Final de Avaliação da Atividade do Bolseiro de Investigação Científica a elaborar pelo Orientador Científico**

**Orientador científico da bolsa:**

**Identificação da bolsa, do projeto e entidade de acolhimento:**

**Bolseiro:**

### **1. Análise crítica das atividades e do trabalho desenvolvidos pelo bolseiro**

*[Breve descrição das atividades desenvolvidas pelo bolseiro, de acordo com o anúncio e o plano de atividades e apreciação crítica dos objetivos e resultados atingidos pelo bolseiro.]*

### **2. Avaliação final do trabalho desenvolvido pelo bolseiro**

*[Apreciação global fundamentada do trabalho desenvolvido pelo bolseiro, com balanço final positivo ou negativo, abordando o seu desempenho, esforço e dedicação]*

Barcelos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

O Orientador Científico da Bolsa, \_\_\_\_\_ (nome completo)

## ANEXO II

### Contrato de Bolsa de Investigação

**ENTRE:**

**PRIMEIRO: INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE**, pessoa coletiva número 503494933, com sede na avenida Professor Doutor João Carvalho, Campus do IPCA, 4750-810 Barcelos, representado neste ato pelo sua Presidente, Maria José da Silva Fernandes, adiante designado por **Primeiro Outorgante**

e

**SEGUNDO:** \_\_\_, de nacionalidade \_\_\_, nascido a \_\_\_\_-, portador do\_\_ (Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade/Passaporte/Outro) n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_-, contribuinte fiscal n.º \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_, adiante designado por **Segundo Outorgante**,

É celebrado de boa-fé e reciprocamente aceite o presente contrato de **bolsa** de investigação ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual, e do Regulamento de Bolsas de Investigação do IPCA, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1.<sup>a</sup> – O Primeiro Outorgante** compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma bolsa de \_\_\_\_ (indicar e caracterizar o tipo de bolsa e sua referência) no âmbito do projeto “\_\_\_\_” (indicar a referência e o título do projeto em que se insere, se for o caso) financiada por \_\_\_\_\_, pelo período de \_\_\_\_\_ (indicar meses ou dias, consoante o caso), \_\_\_\_\_ (eventualmente renovável OU não renovável), com início em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**CLÁUSULA 2.<sup>a</sup> – 1. O Segundo Outorgante** obriga-se a desenvolver os trabalhos constantes do plano de atividades anexo ao presente contrato de bolsa, cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitar sem reservas a partir da data de início do presente contrato.  
**2.** O desempenho de funções pelo **Segundo Outorgante** a título de bolseiro é efetuado em regime de dedicação exclusiva nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

**3.** O **Segundo Outorgante** realiza os trabalhos no \_\_\_, sito em \_\_\_, que funciona como entidade de acolhimento, tendo como Orientador Científico \_\_\_\_ (nome e instituição).

**CLÁUSULA 3.<sup>a</sup>** - Ao **Segundo Outorgante** são reconhecidos os direitos previstos na lei, de acordo com a sua situação, nomeadamente nos artigos 9.<sup>º</sup> a 11.<sup>º</sup> do Estatuto do Bolseiro de Investigação, no(s) regulamento(s) aplicável(eis) e no presente contrato.

**CLÁUSULA 4.<sup>a</sup>** - O **Segundo Outorgante** obriga-se a cumprir os deveres, aplicáveis à sua situação, previstos na lei, nomeadamente no artigo 12.<sup>º</sup> do Estatuto do Bolseiro e Investigação, no(s) regulamento(s) aplicável(eis) e no presente contrato.

**CLÁUSULA 5.<sup>a</sup>** – 1. O montante do subsídio mensal de manutenção é de €\_\_\_\_\_, \_\_\_, (\_\_\_\_), a liquidar mensalmente, através de cheque ou transferência bancária.

2. O **Segundo Outorgante** beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.

3. Acrescem ainda as seguintes componentes de bolsa\_\_\_\_\_ (indicar se aplicável).

**CLÁUSULA 6.<sup>a</sup>** – 1. O presente contrato não gera qualquer relação de natureza jurídico-laboral nem de prestação de serviços, não adquirindo o bolseiro a qualidade de trabalhador em funções públicas.

2. Não são devidos subsídios de alimentação, natal, férias ou quaisquer outros não previstos no Estatuto do Bolseiro de Investigação, no(s) regulamento(s) aplicável(eis) e no presente contrato.

**CLÁUSULA 7.<sup>a</sup>** – 1. Ao presente contrato aplica-se o Estatuto do Bolseiro de Investigação e o Regulamento Bolsas de Investigação do IPCA, do qual o bolseiro declara ter tomado conhecimento.

2. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do IPCA, ouvido o Orientador Científico.

**CLÁUSULA 8.<sup>a</sup>** – São causas de cessação do contrato as previstas no Estatuto do Bolseiro de Investigação e no Regulamento Bolsas de Investigação do IPCA.

As partes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em duplicado, ambas as vias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

Barcelos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante

